



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000364092

DECISÃO MONOCRÁTICA

Agravo de Execução Penal Processo nº 0000128-72.2025.8.26.0154

Relator(a): **FREIRE TEOTÔNIO**

Órgão Julgador: **14ª Câmara de Direito Criminal**

DECISÃO MONOCRÁTICA nº. 9.326

Vistos.

Trata-se de agravo em execução interposto pelo Ministério Público contra a r. decisão de págs. 10/12, que deferiu a progressão de Everaldo dos Santos Campos ao regime aberto. Pleiteia seja cassado o decisório, com retorno do sentenciado ao regime semiaberto (págs. 01/05).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O recurso foi regularmente processado e contrariado pela Defensoria Pública (págs. 25/27), com manutenção da decisão agravada pela i. autoridade judiciária de primeiro grau (pág. 28).

Em parecer, opinou a d. Procuradoria Geral de Justiça pelo provimento do reclamo (págs. 37/42).

É o relatório.

Em consulta ao processo de execução, verifica-se que o reeducando encontra-se preso no regime fechado desde 15 de fevereiro de 2025, ante a superveniência de nova condenação definitiva (págs. 500 e 506/507 dos autos de origem).

Ante o exposto, julga-se prejudicado o recurso.

Intime-se.

São Paulo, 11 de abril de 2025.

FREIRE TEOTÔNIO
Relator